



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 046/2021.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 046/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, O SRA. MARIA CARLA MACHADO TAVARES ELOY, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representado pelo Prefeito o senhor **Adailton Resende Sousa** e a Sra. **Maria Carla Machado Tavares Eloy**, Proprietária do imóvel, RG. nº 429.4 , SSP/SE e inscrito no CPF. nº 024. 020, residente e domiciliado na Avenida Rinaldo Mota nº 186, neste município, doravante denominada **Distratada**, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 046/2021, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 046/2021, celebrado em 10/05/2021 (dez de maio de dois mil e vinte e um), cujo o objeto é a locação de 03 (três) salas com 02 (dois) banheiros, referente ao terceiro pavimento, de um imóvel situado na Praça Fausto nº 155, Bairro - centro, neste município. O imóvel ora locado funciona a Secretaria da Comunicação deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminada o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.


Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 046/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Itabaiana/SE, 11 de dezembro de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


Maria Carla Machado Tavares Elny
Locadora

TESTEMUNHAS:

- I - Sabrina Munike dos Santos Souza
- II - Jeane Renezes de Lima